

1 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO REALIZADA  
2 EM 26 de janeiro de 1998.

3  
4 Às quinze horas do dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e noventa e  
5 oito, no gabinete do Reitor da Universidade Federal de Roraima, reuniu-se o  
6 Conselho Universitário, sob a Presidência do Professor Sebastião Alcântara  
7 Filho, Reitor, a fim de deliberar a seguinte pauta: I - Posse de novos  
8 membros. II - Ordem do dia: Um - Projeto de Resolução que referenda a  
9 Resolução zero zero dois barra noventa e oito do Gabinete do Reitor, que  
10 anula as provas do Concurso Vestibular noventa e oito ponto um, e dá  
11 outras providências. Relatora: Professora Carmezina Ribeiro Gurgel. Dois -  
12 Projeto de Resolução que aprova Projeto de Construção da Biblioteca  
13 Central da Universidade Federal de Roraima, pelo governo do Estado de  
14 Roraima no Campus do Paricarana. Três - Projeto de Resolução que Cria  
15 Curso de Especialização em Relações Fronteiriças, proposto pelo CEPE.  
16 Quatro - Projeto de Resolução que Cria Curso de Especialização em  
17 Epidemiologia e Vigilância à saúde, proposto pelo CEPE. O Presidente deu  
18 início aos trabalhos, deu posse aos novos membros : Professora Carmezina  
19 Ribeiro Gurgel, Pró-Reitora de Graduação; Professor Stélio Soares Tavares  
20 Júnior, representante do Centro de Ciências Sociais e Geociências; Senhor  
21 Herundino Ribeiro do Nascimento Filho, representante do Corpo Docente.  
22 A Professora Carmezina pediu a palavra para propor ao Conselho  
23 Acrescentar a pauta da reunião um Projeto de Resolução que Dá prioridade  
24 de Ingresso , na existência de vagas, para filhos de servidores da  
25 Universidade Federal de Roraima, na Escola de Aplicação desta Instituição  
26 Federal de Ensino Superior. Posto em votação, todos concordaram e o  
27 projeto foi incluído na pauta. Dando início a ordem do dia, o Presidente  
28 passou a tratar do Projeto de Resolução que refenda a Resolução zero zero  
29 dois barra noventa e oito do Gabinete do Reitor, que anula as provas do  
30 Concurso Vestibular noventa e oito ponto um, e dá outras providências.  
31 Relatora: Professora Carmezina Ribeiro Gurgel. A Relatora Expôs o  
32 conteúdo da Resolução e leu o Laudo Técnico Pedagógico. Após a  
33 discussão o assunto foi votado e aprovado por unanimidade. O texto final  
34 ficou o seguinte: Resolução número zero, zero, dois barra noventa e oito do  
35 Conselho Universitário, Boa Vista, vinte e seis de janeiro de mil novecentos  
36 e noventa e oito. Referenda a Resolução zero zero dois barra noventa e oito  
37 do Gabinete do Reitor, que anula as provas do Concurso Vestibular noventa  
38 e oito ponto um, e dá outras providências. O Reitor da Universidade Federal  
39 de Roraima, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista

40 o que deliberou o Conselho Universitário - CUNI, em sua reunião do dia 26  
41 de janeiro de mil novecentos e noventa e oito, Resolve: Artigo Primeiro -  
42 Referendar a Resolução zero zero dois barra noventa e oito do Gabinete do  
43 Reitor, que anula as provas do Concurso Vestibular noventa e oito ponto  
44 um, e dá outras providências. Artigo Segundo - Esta Resolução entrará em  
45 vigor na data de sua publicação. Universidade Federal de Roraima, em Boa  
46 Vista, Roraima, em vinte e seis de janeiro de mil novecentos e noventa e  
47 oito. Sebastião Alcântara Filho Reitor. Na seqüência o Presidente passou ao  
48 segundo ponto da pauta: Projeto de Resolução que aprova projeto de  
49 Construção da Biblioteca Central da Universidade Federal de Roraima, pelo  
50 governo do Estado de Roraima no Campus do Paricarana. Relator: Professor  
51 Hildemar Silva Brasil. O Relator expôs o teor do projeto para apreciação do  
52 Conselho. O assunto foi discutido e posto em votação, foi aprovado por  
53 unanimidade. O texto final ficou o seguinte: Resolução número zero zero  
54 cinco barra noventa e oito do Conselho Universitário, Boa Vista, vinte e seis  
55 de janeiro de mil novecentos e noventa e oito. Aprova projeto de  
56 Construção da Biblioteca Central da Universidade Federal de Roraima, pelo  
57 governo do Estado de Roraima no Campus do Paricarana. O Reitor da  
58 Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais e  
59 estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário -  
60 CUNI, em sua reunião do dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e  
61 noventa e oito, Resolve: Artigo Primeiro - Aprovar projeto de Construção  
62 da Biblioteca Central da Universidade Federal de Roraima, pelo governo do  
63 Estado de Roraima no Campus do Paricarana, conforme Projeto em anexo..  
64 Artigo Segundo - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua  
65 publicação. Universidade Federal de Roraima, em Boa Vista, Roraima, vinte  
66 e seis de janeiro de mil novecentos e noventa e oito. Sebastião Alcântara  
67 Filho Reitor. .Na seqüência passou-se a apreciar o Projeto de Resolução que  
68 Cria Curso de Especialização em Relações Fronteiriças, proposto pelo  
69 CEPE. Relatora: Professora Neusa Maria Bezerra Mota. Após a exposição  
70 do conteúdo do projeto, o assunto foi discutido e votado, sendo aprovado,  
71 com oito votos a favor e uma abstenção do Professor Parmênio Camuça  
72 Citó. Resolução número zero zero quatro barra noventa e oito do Conselho  
73 Universitário, Boa Vista, vinte e seis de janeiro de mil novecentos e noventa  
74 e oito. Cria Projeto de Curso de Especialização em Relações Fronteiriças. O  
75 Reitor da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições  
76 legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho  
77 Universitário - CUNI, em sua reunião do dia vinte e seis de janeiro de mil  
78 novecentos e noventa e oito, Resolve: Artigo Primeiro - Criar Projeto

79 Curso de Especialização em Relações Fronteiriças, conforme anexo, que  
80 passa a fazer parte integrante desta Resolução. Artigo Segundo - Esta  
81 Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Universidade Federal  
82 de Roraima, em Boa Vista, Roraima, vinte e seis de janeiro de mil  
83 novecentos e noventa e oito. Sebastião Alcântara Filho Reitor, Em seguida  
84 passou-se a apreciar o Projeto de Resolução que Cria Curso de  
85 Especialização em Epidemiologia e Vigilância à saúde, proposto pelo CEPE  
86 Relatora: Professora Neusa Maria Bezerra Mota. A relatora expôs o  
87 conteúdo do projeto, o assunto foi discutido, votado e aprovado, por  
88 unanimidade. O texto final é o seguinte: Resolução número zero zero três  
89 barra noventa e oito do Conselho Universitário, Boa Vista, vinte e seis de  
90 janeiro de mil novecentos e noventa e oito. Cria Projeto Curso de  
91 Especialização em Epidemiologia e Vigilância a Saúde. O Reitor da  
92 Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais e  
93 estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário -  
94 CUNI, em sua reunião do dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e  
95 noventa e oito, Resolve: Artigo Primeiro - Criar Projeto Curso de  
96 Especialização em Epidemiologia e Vigilância a Saúde, conforme anexo,  
97 que passa a fazer parte integrante desta Resolução. Artigo Segundo - Esta  
98 Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Universidade Federal  
99 de Roraima, em Boa Vista, Roraima, vinte e seis de janeiro de mil  
100 novecentos e noventa e oito. Sebastião Alcântara Filho Reitor, Dando  
101 seqüência passou-se a apreciar o Projeto de Resolução que Dá prioridade de  
102 Ingresso, na existência de vagas, para filhos de servidores da Universidade  
103 Federal de Roraima, na Escola de Aplicação desta Instituição Federal de  
104 Ensino Superior. A relatora expôs o teor do projeto, o assunto foi discutido,  
105 posto em votação e aprovado por unanimidade, ficando com o seguinte  
106 texto final: Resolução zero zero um barra noventa e oito do Conselho  
107 Universitário, Boa Vista vinte e seis de janeiro de mil novecentos e noventa  
108 e oito. Dá prioridade de ingresso, na existência de vagas, para filhos de  
109 servidores da Universidade Federal de Roraima, na Escola de Aplicação  
110 desta Instituição Federal de Ensino Superior. O Reitor da Universidade  
111 Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo  
112 em vista o disposto no Artigo oitavo do Decreto noventa e oito mil cento e  
113 vinte e sete, de oito de setembro de mil novecentos e oitenta e nove  
114 Resolve: Artigo Primeiro - Os filhos de servidores efetivos da Universidade  
115 Federal de Roraima terão prioridade de ingresso na Escola de Aplicação  
116 desta IFES, independente de quaisquer exames de seleção. Artigo Segundo -  
117 Como forma de resguardar a qualidade do ensino na Escola de Aplicação,

118 esta prioridade de ingresso na Escola de Aplicação, se condiciona existência  
119 de vagas. Parágrafo Único - Caso haja mais pretendentes que vagas à  
120 determinada série, a escolha far-se-á, no limite das vagas, com base em  
121 análise Curricular do aluno. Artigo Terceiro - A Pró-Reitoria de Graduação  
122 publicará as vagas disponíveis para preenchimento segundo as condições  
123 estabelecidas no Artigo primeiro. Artigo Quarto - A presente Resolução  
124 entrará em vigor na data de sua publicação. Universidade Federal de  
125 Roraima, em Boa Vista, Roraima, vinte e seis de janeiro de mil novecentos e  
126 noventa e oito. Sebastião Alcântara Filho Reitor. Nada mais havendo a  
127 tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a  
128 reunião, e eu Eloá Ferreira Coutinho, secretária, lavrei a presente ata que,  
129 após lida e aprovada será assinada por mim..... e pelos  
130 conselheiros presentes:  
131 Professor Sebastião Alcântara Filho .....;  
132 Professora Carmezina Ribeiro Gurgel .....;  
133 Professor Hildemar Silva Brasil .....;  
134 Professora Neusa Maria Bezerra Mota .....;  
135 Professora Nádia Magalhães da Silva Freitas .....;  
136 Professor Parmenio Camuça Citó .....;  
137 Professor Stélio Soares Tavares Junior .....;  
138 Professor Valdinar Ferreira Melo .....;  
139 Senhor Herundino Ribeiro do Nascimento .....  
140 Boa Vista vinte e seis de janeiro de mil novecentos e noventa e oito.